

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/SEGES/CAF/2022

PROCESSO SEI Nº: 6013.2022/0004192-0
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA: A.L.P. SANTOS SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes, domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Faculdade item 3.4 da Clausula Terceira do Contrato

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01020-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **THAIS BARCELLOS RODRIGUES**, adiante denominada simplesmente **Contratante**, e a empresa **A.L.P SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.453.464/0001-03, com sede na Rua Seis de Janeiro, 301, Pedro Leme, Roseira/SP – CEP: 12580-000, neste ato representada pelo Senhor **ANDRE LUIZ PAULA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022, conforme termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. A Contratante objetivando resguardar o interesse público municipal irá exercer sua faculdade contida, item 3.4, da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022, no sentido da continuidade da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, a fim de garantir eventual interrupção dos serviços.

1.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. As Partes acordam a aplicação do reajuste pelo índice IPC/FIPE conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato, sob o percentual de **3,3482% (três inteiros três mil quatrocentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento)**, em conformidade com a tabela inserida sob



SEI nº 095224105, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, a partir de 21/12/2023.

2.2. Em decorrência da aplicação de reajuste supramencionado, o valor total do Contrato para o período de 90 (noventa) dias será de R\$ 295.289,58 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/SEGES/CAF/2022, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.


THAIS BARCELLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


ANDRE LUIZ PAULA SANTOS
A.L.P Santos Serviços LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Pedro Venicius Teruya Akamine*
RG ou RF: *9219251*

Nome: *Victor Gomes Pellegrino*
RG ou RF: *8800979*

